



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.314.617/001-47, com sede da Prefeitura localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romar Gonçalves Ribeiro, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, doravante denominado CONTRATANTE e HMB Comércio e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 17.158.498/0001-18, com sede à Rua Raimundo Francisco Ramos, nº87, bairro Jardim Arizona, cidade Sete Lagoas/MG, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2016 do dia 13/04/2016, julgado em 13/04/2016 e homologado em 03/05/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente é aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 05/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 23.725,88 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

4.1.2 – Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial nos seguintes locais:

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro - 35730-000 - Capim Branco/ MG
(31) 3713-1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AVENIDA CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, 420 – CENTRO - CAPIM BRANCO FONE: 3713-2407 DE 08:00 ÀS 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-1420 DE 08:00 ÀS 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2599/1420 DE 08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RUA ANTONIO DIAS MAGALHÃES, 75 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2900 DE 07:00 ÀS 17:00.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

4.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

4.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.7.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.7.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7.4 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013/2016

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Capim Branco- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

02.01.01.04.122.0402.2002 / 3.3.30.00 FICHA: 17 “GABINETE/GOVERNO”
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.01.02.08.122.0402.2011 / 3.3.30.00, 20 - CENHA- 39730-ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MG
(31) 3713-1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS

02.03.01.04.122.0402.2025 / 3.3.90.30.00 FICHA: 79 "ADMINISTRAÇÃO"

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.30.00 FICHA: 122 "EDUCAÇÃO"

Fontes de Recursos: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.47.00 Transferência do Salário – Educação

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.32.00 FICHA: 342 "EDUCAÇÃO"

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

02.06.01.10.122.0402.2062 / 3.3.90.30.00 FICHA: 202 "SAÚDE"

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

02.06.01.10.305.1004.2074 / 3.3.90.30.00 FICHA: 236 "SAÚDE VIG. SANIT."

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

02.06.02.10.301.1001.2077 / 3.3.90.30.00 FICHA: 251 "SAÚDE"

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3 - O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

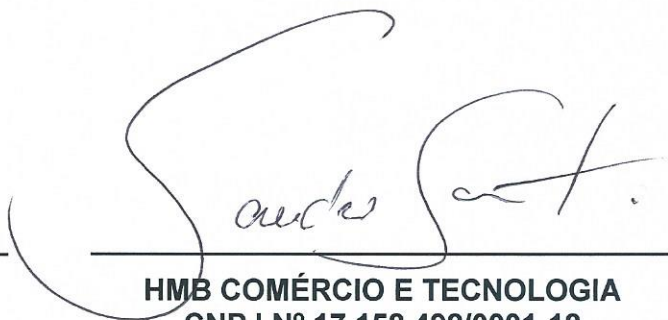
13.4 - Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5 – E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capim Branco, 03 de maio de 2016.



PREFEITURA DE CAPIM BRANCO
CNPJ: 18.314.617/0001-47
Romar Gonçalves Ribeiro
CONTRATANTE



HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 17.158.498/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

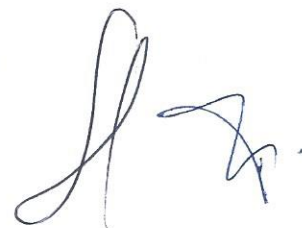
PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritório

Vencedores

Fornecedor: **003907 - HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00004	CX	Leo E Leo	50,0000	50,0000	1,1800	59,0000
Apontador com depósito						Consumo /
00010	UNID		600,0000	600,0000	1,1500	690,0000
Caixa box de papelão, cor kraft 90x60 cm						Consumo /
00011	UNID	Polycart	475,0000	475,0000	2,6100	1.239,7500
Caixa box em plástico, cor azul 90x60cm.						Consumo /
00012	UNID	classe	25,0000	25,0000	8,1500	203,7500
Calculadora 12 dígitos, visor cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais						Consumo /
00013	CX	Bic	65,0000	65,0000	34,0000	2.210,0000
Caneta esf. cristal azul cx c/50 unid						Consumo /
00014	CX	bic	20,0000	20,0000	34,0000	680,0000
Caneta esferográfica compactor 07 preta cx c/50 unid						Consumo /
00015	CX	bic	12,0000	12,0000	34,0000	408,0000
Caneta Esf. bic cristal vermelha cx c/50 unid						Consumo /
00016	pct		60,0000	60,0000	10,7800	646,8000
Capa em PVC para encadernação cor transparente tamanho A4 pacote c/100 unid.						Consumo /
00024	CX	CHAPARRAU	15,0000	15,0000	11,3000	169,5000
Clips niquelados nº5 caixa de 500g						Consumo /
00025	CX	NEW MAGIC	198,0000	198,0000	6,5000	1.287,0000
Cola branca escolar 40g						Consumo /
00026	kg	NEW MAGIC	75,0000	75,0000	5,7000	427,5000
Cola branca escolar pote 1000G.						Consumo /
00027	CJ	LEO E LEO	130,0000	130,0000	6,0000	780,0000
Cola glitter 25 gramas-conjunto com 6 cores (vermelho, azul, ouro, prata, cristal)						Consumo /
00028	pct		60,0000	60,0000	10,7800	646,8000
Contra capa em PVC para encadernação cores vermelha, preta e azul, tamanho A4 pct c/100 unid						Consumo /
00030	CX	NEW MAGIC	19,0000	19,0000	9,9000	188,1000
Corretivo á base de água, atóxico e inodoro vidro de 18ml (caixa com 12 frascos)						Consumo /
00036	pct	MAMUTH	15,0000	15,0000	12,3000	184,5000
Elástico de borracha latex nº18, cor amarela (pacote c/ 1kg)						Consumo /



PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritorio

00037	CX		100,0000	100,0000	8,8000	880,0000
Envelope para carta medida 114 mmx162mm, 120g cores,vermelha ,azul claro ,verde, amarelo cx c/50unid						Consumo /
00039	UNID		600,0000	600,0000	0,1300	78,0000
Envelopes de plástico para CDtamanho 12x13cm						Consumo /
00040	pct		25,0000	25,0000	5,9400	148,5000
Espiral para encadernação diâmetro 14mm cor preta pacote c/100 unidades						Consumo /
00043	pct		6,0000	6,0000	14,1100	84,6600
Espiral para encadernação diâmetro 25mm cor preta pacote c/45 unidades						Consumo /
00044	pct		6,0000	6,0000	15,0400	90,2400
Espiral para encadernação diâmetro 29mm cor preta pacote c/35 unidades						Consumo /
00045	pct		6,0000	6,0000	14,9800	89,8800
Espiral para encadernação diâmetro 33mm cor preta pacote c/25 unidades						Consumo /
00047	pct		25,0000	25,0000	7,9400	198,5000
Espiral para encadernação diâmetro: 7mm cor preta, pcte c/10 unid.						Consumo /
00048	pct		25,0000	25,0000	7,9400	198,5000
Espiral para encadernação , diâmetro 9mm cor preta, pacote c/100 unidades						Consumo /
00049	UNID	SOUZA	60,0000	60,0000	3,6800	220,8000
Estojo com apagador de quadro negro						Consumo /
00050	pct		30,0000	30,0000	6,0000	180,0000
Etiquetas adesivas folha tamanho A4 210x297mm,cor branca pcte c/25 folhas						Consumo /
00051	pct		30,0000	30,0000	10,1000	303,0000
Etiquetas para CD -folhas adesivo tamanho A4, formato:redondas,tamanho 115mm,material papel branco						Consumo /
00060	CX	ACRILEX	412,0000	412,0000	1,9000	782,8000
Gizão de cera bastão.compos. ceras naturais e pigmentos (cx c/ 12 cores)						Consumo /
00063	CX	JOCAR	100,0000	100,0000	1,8900	189,0000
Grampo 26/6						Consumo /
00066	CX	LABRA	89,0000	89,0000	24,8000	2.207,2000
Lápis preto n°2 composição:madeira e grafite.(caixa com 144 unid.)						Consumo /
00071	pct		50,0000	50,0000	4,1600	208,0000
Palito para churrasco (pacote com 100 palitos)						Consumo /
00072	pct		30,0000	30,0000	2,9400	88,2000
Palito para picolé (pacote com 1000 palitos)						Consumo /
00079	pct	GRAFIMAR	21,0000	21,0000	13,9000	291,9000
Papel fantasia pcte c/ 100 folhas na cores; marrom,amarelo,verde,rosa,vermelho,laranja e azul						Consumo /

PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritorio

00090	CX	POLYCART	14,0000	14,0000	61,0000	854,0000
PASTA SUSPensa para Arquivo, de papelão cor kraft, cx c/ 50unidades						Consumo /
00092	UNID	UTECH	15,0000	15,0000	45,0000	675,0000
Pen-drive 32 GB KINGSTON						Consumo /
00093	UNID	UTECH	30,0000	30,0000	18,0000	540,0000
Pen drive 8GB						Consumo /
00094	UNID		20,0000	20,0000	4,8000	96,0000
PERFURADOR 01 FURO, CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS						Consumo /
00099	UNID	CRW	1.000,0000	1.000,0000	2,7800	2.780,0000
PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA						Consumo /
00106	pct	SOUZA	5,0000	5,0000	119,0000	595,0000
PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POLASEAL						Consumo /
00111	UNID	CLASSE	50,0000	50,0000	5,4000	270,0000
Tesoura de aço						Consumo /
00113	UNID	DESRT	1.600,0000	1.600,0000	1,1600	1.856,0000
Tesourinha escolar sem ponta ,com cabo anatômico/compos. lâminas em chapa de ferro banhado em zinco						Consumo /
Total do Fornecedor						23.725,88

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

